



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.15.501/2023

“RETIFICA O DECRETO Nº 15.477/2023”.

Considerando que ocorreu erro material na emenda do Decreto nº 15.477/2023;

Considerando a necessidade em retificar o Decreto em questão, corrigindo tal erro;

Considerando o processo administrativo nº 21.337/2023;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA

Art. 1º Fica retificado o Decreto Municipal de nº

15.477/2023:

Onde se lê:

PROJETO APOIADO	ÁREA DE INVESTIMENTO	DIRETRIZ	PRIORIDADE
ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA PREVENÇÃO DE ÁREAS DE RISCO, SENDO PROJETO DESALAGAMENTO, PROJETO CONTENÇÃO, PROJETO AV CRICARÉ, PROJETO MORRO DO CABRITO E PROJETO CÓRREGO	Investimento na Elaboração de carteira de projetos.	Dec. 5074-R/2022 art. 2º	Dec. 5074-R/2022, art. 3º

Leia-se:

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

.. continuação Decreto Municipal nº 15.501/2023

PROJETO APOIADO	ÁREA DE INVESTIMENTO	DIRETRIZ	PRIORIDADE
ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA PREVENÇÃO DE ÁREAS DE RISCO, SENDO PROJETO DESALAGAMENTO, PROJETO CONTENÇÃO, PROJETO AV CRICARÉ, PROJETO MORRO DO CABRITO E PROJETO CÓRREGO	Investimento na Elaboração de carteira de projetos.	Dec. 5328-R/2023 art. 2º	Dec. 5328-R/2023, art. 3º

Art. 2º As demais disposições do Decreto Municipal nº 15.477/2023 permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 13 (treze) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e três (2023).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal